

CHANCES DE LUCENA SÃO "REMOTAS" **Recurso ao TSE**

São consideradas "remotas" pelos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) as chances de o senador Humberto Lucena (PMDB-PB) reverter a sentença que cassou sua candidatura à reeleição. O senador terá de aguardar a publicação da decisão do tribunal, que deverá ocorrer no final da próxima semana, para entrar com recurso extraordinário junto ao próprio TSE, no prazo máximo de três dias.

Como o presidente do tribunal, ministro Sepúlveda Pertence, deverá negar a admissibilidade do recurso, Lucena terá de recorrer diretamente ao Supremo Tribunal Federal (STF) com um agravo de instrumento. Enquanto não for julgado o pedido, o presidente do Senado poderá continuar em campanha e até ser eleito e diplomado. Se o Supremo, no julgamento do mérito, mantiver a decisão do TSE, ele perde o mandato.

A decisão do TSE foi baseada na Lei Complementar nº 64 (a Lei de Inelegibilidades). O artigo 22 determina que qualquer partido político, coligação ou o Ministério Público Eleitoral pode pedir a abertura de investigação para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, e a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político. A representação contra Lucena foi apresentada ao procurador-eleitoral da Paraíba, Antônio Carlos Pessoa Lins, pelo juiz e promotor eleitoral do município de Uiraúna. Pessoa Lins aceitou a denúncia com base no artigo 377 das disposições transitórias do Código Eleitoral, e o artigo 45 da Lei Eleitoral. O dispositivo impede os partidos e organizações de caráter político de utilizar o serviço e dependências de órgãos públicos. Se confirmada a sentença, Lucena ficará inelegível pelo prazo de três anos.